

**EDITAL Nº 014/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA ENVELHECIMENTO ATIVO**

O Coordenador do Programa Envelhecimento Ativo, da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, Prof. Dr. André Gustavo Pereira de Andrade, torna público que, no período de **20/06/2023 a 30/06/2023**, o programa receberá, através do formulário <https://forms.gle/BLEEAXJeEeAXtFef6> inscrições de candidatos para exame de seleção de bolsistas e para cadastro de reserva nos 5 projetos do Programa:

- A.** Serão até 12 vagas;
- B.** A convocação, inicialmente, será para atividades presenciais e/ou online, com o intuito de compor o quadro de bolsistas do Programa Envelhecimento Ativo que atende ao público com idade igual ou superior a 45 anos.
- C.** No caso de convocação, as bolsas serão pela FUNDEP (Programa Envelhecimento Ativo);

PROJETO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Projeto Dança e Qualidade de Vida	Dança de Salão	2 Vagas
	Dança Livre	2 Vagas
Projeto Exercício Multifuncional	Ginástica Postural Funcional	2 Vagas
Projeto Educação Física para 3ª Idade	Ginástica Coletiva	2 Vagas
Projeto Práticas Aquáticas	Hidroginástica	2 Vagas
	Natação	1 Vaga
Projeto Serviços	Oficina de Memória/Divertidamente	1 Vaga

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Para as modalidades GINÁSTICA COLETIVA, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO, poderão se inscrever, alunos da UFMG e demais universidades, do curso de Educação Física (a partir do 3º período).
- 1.2. Para a modalidade POSTURA FUNCIONAL, poderão se inscrever, alunos da UFMG e demais universidades, do curso de Fisioterapia (a partir do 4º período).
- 1.3. Para a modalidade DANÇA DE SALÃO e DANÇA LIVRE poderão se inscrever, estudantes com experiências devidamente comprovadas em ministrar aulas de dança (Currículo ou portfólio), alunos dos cursos de Licenciatura em Dança, Educação Física (a partir do 3º período), Fisioterapia (a partir do 4º período), Terapia Ocupacional (a partir do 4º período), Pedagogia e áreas afins da UFMG e demais universidades.
 - A.** Caso o candidato seja graduando em outras áreas que não as citadas, deverá comprovar conhecimento e experiência em projetos ou trabalhos na área de dança.

1.4. Para as modalidades OFICINA DE MEMÓRIA/DIVERTIDAMENTE poderão se inscrever, alunos da UFMG e demais universidades, do curso de Terapia Ocupacional (a partir do 4º período).

1.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao formulário os seguintes documentos (digitalizados):

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Histórico Escolar de graduação;
- Currículo vitae (máximo de duas laudas) ou Lattes;
- Comprovante de Endereço (Atual);
- Carta de intenção (Máximo de uma lauda).

Obs.: O PROGRAMA ENVELHECIMENTO ATIVO não se responsabiliza por inscrições indeferidas por falhas na internet ou por formulários postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção será realizada em três etapas:

- **1ª etapa** - Classificatória (Nota 0 a 40) **Análise e avaliação dos documentos enviados no ato da inscrição.** Essa etapa serão avaliados: experiências prévias, potencialidades, interesses, escrita, dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de Identificação;
 - b) Histórico Escolar;
 - c) Currículo vitae (máximo de duas laudas) ou Lattes;
 - d) Carta de Intenção (máximo uma lauda), onde apresenta o seu perfil pessoal, motivação para a função, domínios técnicos e experiências anteriores que possam contribuir para a sua atuação no programa, como também, as contribuições do programa para sua trajetória acadêmica e profissional.
- **2ª etapa** - Classificatória (Nota 0 a 40) – **Prova teórica e instruções para prova prática.** Essa etapa serão avaliados quesitos como escrita, conhecimentos gerais do envelhecimento, saúde, prevenções e cuidados, noções de planejamento de aula e domínio técnico, das seguintes provas escritas:
 - a) Prova Teórica Geral;
 - b) Prova Teórica Específica (referente a modalidade escolhida);
 - c) Montagem de Plano de Aula (estruturação, descrição clara com termos técnicos, propostas e objetivos).
- **3ª etapa** - Classificatória (Nota 0 a 20) - **Prova Prática.** Essa etapa serão avaliados quesitos como habilidades didáticas, domínio do conteúdo e segurança. Para a prova prática, será usado como base o Plano de Aula construído na etapa anterior.

2.2. A nota final será dada pela soma das etapas, tendo como nota máxima de 100 pontos.

2.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver a melhor nota da Prova Prática.

2.4. A não participação de quaisquer etapas mencionadas acima, resulta em **desclassificação** deste processo seletivo.

3. DO RESULTADO:

3.1. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na escala de 0 (zero) à 100 (cem). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas notas apuradas.

3.2. A lista dos candidatos classificados será divulgada e enviada por e-mail.

3.3. Os candidatos selecionados compõem o quadro de cadastro de **reserva**.

3.4. Em caso de convocação, o período de vigência:

- a) O contrato será de 6 meses, podendo ser renovado por até mais 3 vezes;
- b) O candidato selecionado deverá providenciar conta corrente ativa e com titularidade no Banco Santander.

4. DAS BOLSAS:

4.1. No caso de convocação, a bolsa mensal terá valor de acordo com a disponibilidade semanal do bolsista, podendo ser contempladas das seguintes formas:

- 20 horas semanais, valor da bolsa R\$400,00;
- 10 horas semanais, valor da bolsa R\$200,00;
- 05 horas semanais, valor da bolsa R\$100,00.

4.2. No caso de convocação, as bolsas entram em vigor em 30 dias, condicionado à entrega de todos os documentos solicitados;

4.3. No caso de convocação, o (a) bolsista fica obrigado ao cumprimento da carga horária de efetivo estágio, de acordo com o projeto, atividade escolhida e carga horária semanal determinada;

4.4. No caso de convocação o (a) bolsista não poderá se afastar de suas atividades regulares, exceto por razões médicas comprovadas.

- a) O afastamento devido a razões médicas será limitado a 15 dias por ano letivo e o bolsista deverá apresentar relatório ou atestado médico à coordenação pedagógica ou setor administrativo.

4.5. No caso de convocação, o(a) aluno(a) bolsista, deverá se atentar e consultar para o recebimento de outras bolsas acadêmicas, de extensão, de acordo com as normas da UFMG.

4.6. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFMG e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste edital.

4.7. Os candidatos devem ter disponibilidade mínima para a modalidade, de acordo com o descrito no **anexo I**.

4.8. No caso de convocação, o (a) aluno (a) bolsista terá direito a férias de 30 (trinta) dias no ano (12 meses), sendo 15 dias em janeiro e 15 dias em julho, de acordo com o calendário do Programa Envelhecimento Ativo.

5. DAS DATAS:

5.1. Os dias e horários do processo de seleção estão assim estabelecidos:

Primeira etapa:

- Envio do Formulário de Inscrição até **Dia: 30/06/2023, às 23:59**, através do link: <https://forms.gle/BLEEAXJeEeAXtFef6> , com envio de todas as informações de identificação e documentos solicitados.

Segunda etapa:

- (Opção 1) **Dia: 03/07/2023, 09:00 às 12:00.**
 - (Opção 2) **Dia: 03/07/2023, 14:00 às 17:00.**
- a) Prova Teórica a ser realizada de forma presencial na EEFFTO/UFMG na sala do Programa Envelhecimento Ativo.

Terceira etapa:

- (Opção 1) **Dia: 07/07/2023, entre 09:00 às 12:00.**
 - (Opção 2) **Dia: 07/07/2023, entre 14:00 às 17:00.**
- a) Prova Prática a ser realizada de forma presencial na EEFFTO/UFMG na sala do Programa Envelhecimento Ativo.
- b) Essa etapa tem duração em torno de 30 minutos, e será enviado por e-mail a escala de horários de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição.

5.2. **Resultado: Dia 16/07/2023 até às 23:59** - Divulgação dos aprovados e classificação enviada por e-mail aos candidatos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- 6.1. Na condição de bolsista, o aluno deverá zelar pelos espaços utilizados pelo Programa Envelhecimento Ativo, bem como cuidar dos materiais disponibilizados para as práticas;
- 6.2. O bolsista é responsável pelo cumprimento da sua carga horária; sob suporte e orientação dos coordenadores por planejar e organizar as suas aulas por modalidade de modo a oferecer ao público atendido pelo Programa, um serviço seguro, compromissado e que esteja atento a integridade física do usuário;
- 6.3. Fazer o registro das suas práticas, controle de turma e demais documentos conforme instrução da secretaria e coordenação, de forma atenta ao cumprimento dos prazos e execução das tarefas solicitadas;
- 6.4. Participar das reuniões de equipe por projeto e obrigatoriamente participar da reunião semanal geral da equipe do Programa Envelhecimento Ativo;

- 6.5. As atividades de Capacitação Técnica, Oficina de Planejamento de Aula e demais reuniões ou ações do Programa Envelhecimento Ativo devem contar com a participação do bolsista, sendo essencial para a sua formação e alinhamento do trabalho com os demais membros do Programa, garantindo a prestação de um serviço de qualidade e com segurança ao público idoso;
- 6.6. Agir de forma ética e colaborativa para com os demais membros do Programa. Conhecer, compartilhar e colocar em prática os valores do Programa é primordial.

ANEXO I

PROJETO	MODALIDADE	INTERVENÇÕES SEMANAIS (AULAS)	TURNOS	REUNIÕES
Dança e Qualidade de Vida	Dança Livre	2x por semana	Manhã e Tarde	1x por semana no horário do almoço às 12h
	Dança de Salão	2x por semana	Manhã e Tarde	
Exercício Multifuncional	Postura Funcional	3x por semana	Manhã e Tarde	
Educação Física para a Terceira Idade	Ginástica Coletiva	3x por semana	Manhã e Tarde	
Práticas Aquáticas	Hidroginástica	2x por semana	Manhã e Tarde	
	Natação	2x por semana	Manhã e Tarde	
Serviços	Divertidamente	2x por semana	Manhã e Tarde	

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

Professor André Gustavo Pereira de Andrade

Coordenador do Programa Envelhecimento Ativo

Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas Gerais